

Resolução 051/91 - CONSEPE

**Aprova Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o constante do Processo n° 036/91, originário do Centro de Ciências Tecnológicas-FEJ, de Joinville;
- b) as peças do referido processo, analisadas pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, em reunião de 23.08.91;
- c) a aprovação pelo plenário deste egrégio Conselho, em reunião de 11.09.91;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado pelo Centro de Ciências Tecnológicas-FEJ, Joinville, que deverá obedecerás seguintes características:

I - O Curso será desenvolvido no período de março de 91 a março de 1992;

II - Compreenderá 610 horas/aula, mais uma monografia de conclusão de curso,

obrigatória, que deverá ser entregue no prazo máximo de 6 (seis) meses, após concluídos os créditos;

III - O número de vagas está estipulado em 40, exigindo-se Diploma de Graduação em Engenharia, mais uma entrevista a ser realizada com a Comissão de Seleção;

IV - Os critérios de avaliação obedecerão à:

nota mínima 7 (sete), por disciplina, numa escala de 0 a 10; frequência exigida de 85% por disciplina; aprovação de monografia;

V - O corpo docente do curso, com a respectiva titulação, disciplina e carga horária, será o seguinte:

DISCIPLINA	H/AULA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Antônio Amilton Barbosa	Especialista
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	José Divo Bressan	Doutor
Higiene do Trabalho	140	Regina M. de Felice Souza	Doutora Mestre

		Nélson Stenger	
Proteção do Meio-Ambiente	45	Renato de Melo	Mestre
Proteção Contra Incêndio e Explosões	60	Ilmar Borges	Mestre
Gerência de Riscos	60	César Malutta Antônio F. Pinheiro	Mestre Especialista
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Galbas Mileo	Mestre
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30	Pio Campos Filho	Mestre
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	Gilvan José de Farias	Especialista
Ergonomia	30	Anselmo Fábio de Moraes	Mestre
Legislação e Normas Técnicas	20	Dálcio João Holske	Especialista
Metodologia do Ensino Superior	30	Eleide A. Gordon Findley	Mestre
Metodologia Científica	30	Galbas Mileo	Mestre

OBS.: As ementas estão inseridas no corpo-do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 17 de setembro de 1991.

Rogério Braz da Silva  
Presidente